

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

~~RESOLUÇÃO Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2010~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP, Dr. GEDER LUIZ ROCHA GOMES, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Parágrafo Único do art. 4º do Regimento Interno do CNPCP (Portaria Ministerial nº 1.107/2008),~~

~~CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e nos incisos V e VII do artigo 20 da Portaria Ministerial/MJ, n. 277/2006 (Regimento Interno do CNPCP) e,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de organização e divisão dos trabalhos do CNPCP visando à otimização de suas decisões e deliberações, resolve:~~

~~Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Relatoria de Processos, em número de 03(três), compostas pela divisão proporcional dos seus membros, presididas, respectivamente, pelo Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes do CNPCP e na suas ausências pelos conselheiros integrantes mais antigos.~~

~~Art. 2º As Comissões de Relatoria de Processos se reunirão por ocasião das reuniões ordinárias do CNPCP e funcionarão atendendo ao disposto no Regimento Interno do CNPCP.~~

~~Art. 3º Para o detalhamento do funcionamento das Comissões de Relatoria de Processos poderá ser expedida respectiva Ordem de Serviço pelo Presidente do CNPCP, após a devida apreciação e aprovação pelo plenário do CNPCP.~~

~~Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~GEDER LUIZ ROCHA GOMES~~

~~PRESIDENTE DO CNPCP~~

~~Publicada no DOU de 30 de março de 2010 – Seção 1 – p. 110.~~